



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.646

De 08 de agosto de 2001

Denomina Anfiteatro Raphael Montoro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **RAPHAEL MONTORO, o Anfiteatro do Centro de Educação e Recreação "Profª. Zilda Martins Pierre"**, localizado à Avenida Prof. Gustavo Fleury Charmillot, s/nº, no Bairro Jardim Paraíso, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 11. agosto. 2001.